



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 652/2018

TABUNA D	TE
PUBLICADO EM	14 06 18
PAGINA	039
EDIÇÃO	8.004

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da lei municipal nº 272/2012 de 30 de maio de 2012.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 272/2012 de 30 de maio de 2012, revertendo o bem imóvel ao patrimônio deste município de Mauá da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2018.


Hermes Wicthoff
PREFEITO